



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO JOSÉ DO CERRITO- SC

RESOLUÇÃO Nº 01 de 24 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 24/05/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 24 de 05 de 19

Vanessa de J.R

Nomeia Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município De São José Do Cerrito/SC. (Edital Nº01/2019).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 05/2006, e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 016/2015.

- Considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata especificamente do Conselho Tutelar, suas atribuições e a forma da escolha dos conselheiros;
- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
- Considerando a Lei Complementar Municipal nº 05/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 016/2015, que dispõe sobre **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e versa sobre a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São José do Cerrito, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Para organizar o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São José do Cerrito/SC será constituída a comissão especial composta pelos seguintes pessoas:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO JOSÉ DO CERRITO- SC**

Leoni Terezinha Medeiros: Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Marciel Matuszewski: Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Deize Aparecida Correa Pinheiro: Secretária Municipal de Assistência Social

Ires Lithieri Medeiros da Silva: Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Fátima Fogaça de Souza: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Neuli Ribeiro Rodrigues: Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Denise Aparecida Moraes: Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Raquel Micheleto: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Jéssica Mota Delfes: Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 1º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões;

§ 2º - Convocar equipe para dar suporte na capacitação e a avaliação dos candidatos e para auxiliar no dia da eleição;

§ 3º - Requisitar representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas para participar das reuniões e apoiar no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Compete à Comissão especial:

I - analisar os pedidos das candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

II - notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para a apresentação de defesa;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO JOSÉ DO CERRITO- SC

III – realizar reuniões para decidir acerca da impugnação da candidatura;

IV– estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;

V - divulgar o resultado oficial da votação, entre outras atribuições que garantam o bom andamento do processo;

Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – regulamentar e instituir criação e composição da comissão eleitoral, que irá coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e publicar edital que irá regulamentar todo o processo;

II – Apoiar, articular e implementar ações de divulgação e informação sobre as atribuições do Conselho Tutelar e de todo processo;

III – Obter junto a justiça eleitoral o empréstimo de urnas e lista de votantes do município;

IV – Articular junto ao Poder executivo visando à organização da Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município De São José Do Cerrito/SC.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 24 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>24/05/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>24</u> de <u>05</u> de <u>19</u> <u>Vanênia de O.R.</u>
--

Raquel Micheleto
Raquel Micheleto
Secretaria Executiva dos Conselhos

Recbi em 27/05/19
Protocolo 1319
Pag. 29 V/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>27/05/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>27/05/2019</u> <u>Helena Marcon</u>
